

## ANEXO I

CNPJ / UG	Instituição	Carga Horária (Hora-Aluno)	Valor em Reais (R\$)
10.652.179.0001/15	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná	2.856.000	25.703.840,00
10.764.307.0001/12	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia	73.920	17.000.000,00
10.952.708.0001/04	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	189.818	2.770.362,21
10.635.424.0001/86	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense	10.930	3.758.085,00
10.742.006.0001/98	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins	289.400	2.604.600,00
10.877.412.0001/68	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	1.967.700	17.709.300,00
10.728.444.0001/00	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe	17.504	5.188.320,00
10.830.301.0001/04	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano	36.000	2.112.335,00
10.820.882.0001/95	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá	5.960	1.445.226,90
10.695.891.0001/00	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	5.280	850.088,00
10.723.648.0001-40	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais	20.220	5.927.940,00
10.724.903.0001/79	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano	1.140.800	10.267.200,00
10.839.508.0001/31	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima	44.000	396.000,00
10.817.343.0001/05	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	658.660	5.927.940,00
24.464.109.0001/48	Universidade Federal de Alagoas	13.570	585.900,00
24.098.477.0001/10	Universidade Federal da Paraíba	6.168	2.915.952,00
24.365.710.0001/83	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	660.400	5.279.400,00
17.217.985.0010/03	Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais	2.540	528.480,00
42.414.284.0001/02	Colégio Pedro II	2.980	882.440,00
Total			111.853.409,11

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**
**PORTARIA Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.008473/2011-98, resolve:

Cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 450/2011, do Pregão Eletrônico nº. 36/2011, celebrada com a empresa Fábrica de Artefatos Látex São Roque S/A, CNPJ nº. 70.939.574/0001-05, com fundamento no inciso I, art. 13 do Decreto nº. 9.391/2001, e Cláusula Décima Primeira da referida Ata, por descumprimento do prazo de entrega dos produtos adquiridos, conforme previsto na Ata de Registro de Preços. Hospital das Clínicas/UFG: 1ª Avenida nº. 545, St. Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74605050.

JOSÉ GARCIA NETO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**
**PORTARIA Nº 345, DE 24 DE ABRIL DE 2012**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso de suas competências, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor Substituto/Temporário, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 008/2012 - GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto/Temporário

1.1 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.1 - Seleção 35 - Depto. de Fundamentos da Educação Física - Processo nº 23071.002576/2012-15

Classificação	Candidato	Nota
1º	MÁRCIO LUÍS DE LÁCIO	77,77
2º	FRANCISCO ZACARON WERNECK	77,46
3º	ANDRÉ DE ASSIS LAURIA	75,66
4º	VALTER PAULO NEVES MIRANDA	74,86
5º	PEDRO HENRIQUE BERBERT DE CARVALHO	72,28

1.2 - FACULDADE DE ENFERMAGEM

1.2.1 - Seleção 36 - Depto. de Enfermagem Aplicada - Processo nº 23071.001998/2012-73

Classificação	Candidato	Nota
1º	MARIANA RIBEIRO FREIRE	86,5
2º	GRAZIELA LONARDONI DE PAULA	85,5
3º	MARIA ALICE SANTANA MILAGRES	83,7
4º	HANNY HELENA MASSON FRANCK	83,7
5º	ISABELA PALITOT DA SILVA	82,5

1.3 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

1.3.1 - Seleção 41 - Depto. de Música - Processo nº 23071.002372/2012-84

Classificação	Candidato	Nota
1º	CARLOS OMAR FERREIRA FADUL	8,4
2º	RUDI GARRIDO DA COSTA LIMA	8,3
3º	CLAUDÍO FRYDMAN	7,6

JOSÉ LUIZ REZENDE PEREIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**
**PORTARIA Nº 2.950, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público o nome do candidato aprovado, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, no Setor Teoria da Comunicação, da Escola de Comunicação, na categoria Titular. O número do edital do concurso é 07, de 25 de janeiro de 2011, publicado no DOU nº 18, de 26 de janeiro de 2011.

Maria Cristina Franco Ferraz

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 3.050, DE 24 DE ABRIL DE 2012**

A Diretora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Mavi Pacheco Rodrigues, nomeada pela Portaria nº 2735 de 9 de julho de 2010, publicada no Boletim nº 28 de 15.07.2010, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado desta Unidade de Ensino, referente ao Edital nº 31, de 22/03/2012, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado.

Setorização: Política e Serviço Social Aplicado  
10 lugar: VICTOR NEVES DE SOUZA (INDICADO)  
20 lugar: MARINA MACHADO DE MAGALHÃES GOUVÊA

VÊA

MAVI PACHECO RODRIGUES

**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**
**PORTARIA Nº 3.059, DE 24 DE MARÇO DE 2012**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 201, de 25/01/2012, publicada no D.O.U. nº 239, de 14/12/2011, Seção 2, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 24, de 29/02/2012, publicado no D.O.U. nº. 43, Seção 3, de 02/03/2012, e homologado na 308ª Congregação, realizada em 12/04/2012.

Departamento: DÉPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Setorização: SOCIOLOGIA GERAL

1º - FERNANDO CARDOZO LIMA NETO

2º - DIOGO SILVA CORRÊA

3º - ANA PAULA SOARES CARVALHO

4º - JOYCE LOUBACK LORENÇO

MARCO AURELIO SILVA DE SANTANA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIANº 646, DE 24 DE ABRIL DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para professor substituto regido pelo Edital 086/2011, publicado no Diário Oficial da União em 27/10/2011, página 76, seção 3, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2012, página 71, seção 3 e sua retificação a ser publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2012, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Edital 030/2012 de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na Escola Técnica de Saúde, na área de Enfermagem, ocorrida no Diário Oficial da União na página 64, seção 3, no Jornal Correio de Uberlândia na página A10 e no site oficial da Universidade Federal de Uberlândia, www.ufu.br, em 18/04/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

**Ministério da Fazenda**
**GABINETE DO MINISTRO**
**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 23 de abril de 2012

Processo nº: 17944.002060/2008-75

Interessado: Estado da Paraíba (PB).

Assunto: Concessão de Garantia, pela República Federativa do Brasil, para Operação de Crédito Externo a ser celebrada entre o Estado do Paraíba (PB) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até USD 7.479.000,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com vistas ao financiamento parcial do "PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA (PRO-FISCO/PB)".

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observadas as condições da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, do Senado Federal, considerando a permissão contida na Resolução nº 23, de 29 de dezembro de 2011 (publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2011), da mesma Casa Legislativa, e no uso da competência que me confere o art. 6º, do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a celebração do Contrato de Garantia, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, notadamente a formalização de contrato de contragarantia, bem como as demais formalidades de praxe.

Publique-se. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências cabíveis.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO  
Interino

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA  
NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
EM MINAS GERAIS  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA  
NACIONAL EM IPATINGA**
**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,  
DE 24 DE ABRIL DE 2012**

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A PROCURADORA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM IPATINGA/MG, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Especial (PAES) as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no anexo único a este Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a ocorrência na situação prevista no art. 7º, da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, inadimplência perante o programa por três meses consecutivos ou seis alternados.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo a PROCURADORA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM IPATINGA/MG, no seguinte endereço: Rua Juiz de Fora, nº 18, Centro, Ipatinga-MG, CEP: 35160-031.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA C. BERNARDES GONÇALVES